

Planta de Dessalinização de Água Marinha

RELATÓRIO SEMESTRAL DE DESEMPENHO Nº 01

Agosto a Dezembro de 2021

31/01/2022

SUMÁRIO

1.	INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROJETO.....	3
1.1.	Descrição Geral do Projeto	3
1.2.	Beneficiários	7
2.	INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CONTRATO	8
2.1.	Reajustes e Revisões	9
3.	MECANISMO DE FISCALIZAÇÃO/MONITORAMENTO/ ACOMPANHAMENTO DA PPP.....	9
3.1.	Fiscalização e Monitoramento.....	10
3.2.	Acompanhamento	10
4.	GESTÃO DE RISCOS	10
5.	EXECUÇÃO DO PROJETO	12
5.1.	Implantação (projetos e levantamentos)	12
5.2.	Obra	13
5.3.	Operação	13
5.4.	Dos bens	14
6.	DESEMPENHO DA PPP	14
6.1.	Indicadores de Desempenho da Obra	14
6.2.	Indicadores de Desempenho da Operação.....	14
6.3.	Indicadores de Satisfação do Usuário e/ou de Imagem	14
7.	DADOS FINANCEIROS.....	15
7.1.	Mecanismo de Pagamento	15
7.2.	Cronograma Financeiro	15
7.3.	Impacto Orçamentário.....	16
7.4.	Garantias.....	17
7.5.	Mecanismo de Contabilização	17
7.6.	Receita Anual da SPE	19
7.7.	Receita Mensal da SPE.....	19
7.8.	Custos/despesas da SPE.....	19
7.9.	Demonstrações financeiras legais	20
8.	DADOS DO VERIFICADOR INDEPENDENTE.....	20
9.	DADOS DA CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO.....	20
10.	DADOS DO INTERVENIENTE	20
11.	RESPONSÁVEIS POR ESTA PPP	21

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROJETO

Esta Parceria Público Privada (PPP) corresponde a uma Concessão Administrativa, celebrada via contrato nº 0097/2021, que engloba elaboração de projetos, construção, operação e manutenção de uma Planta de Dessalinização de água marinha com capacidade de 1m³/s, com prazo contratual de 30 anos. A água produzida se destina ao consumo humano e será entregue no Macrossistema de Distribuição de Água da CAGECE, conforme indicadores de desempenho estabelecidos no contrato. Todos os investimentos serão feitos pela CONCESSIONÁRIA, não havendo aporte público pela Cagece ou pelo Estado do Ceará, sendo sua remuneração composta por uma Parcela Fixa e outra Variável a serem desembolsadas pela Cagece com origem de recursos próprios e apenas quando do início da operação do empreendimento.

O contrato acima se originou do edital de licitação internacional no. 20200001 – CAGECE/CCC, cujo consórcio vencedor constituiu uma Sociedade de Propósitos Específicos (SPE), conforme previa o edital, denominada de Águas de Fortaleza SA, formada pelas empresas brasileiras Construtora Marquise SA e PB Construções LTDA e a empresa espanhola Abengoa Agua SA.

1.1. Descrição Geral do Projeto

1.1.1. Obra (construção/reforma/adequação/ampliação)

A base de contratação deste projeto se deu pelos estudos obtidos do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), no 01/2017/CAGECE, lançado pela Cagece em agosto de 2017, envolvendo um conjunto de 15 estudos nas áreas de engenharia, meio ambiente, jurídica e econômico-financeira. O edital, assim como seus anexos foram então elaborados, após ajustes e melhorias realizadas pela Cagece com o apoio da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Ressalta-se que a FGV foi contratada tanto para apoio à fase de PMI, como também para as fases relativas à licitação da PPP.

Dentre os documentos de licitação, o Anexo 2B (Projeto Referencial)¹ apresenta a concepção adotada como referencial que subsidiou todos os demais documentos, sendo aqui resumidas suas principais unidades.

Na Figura 1 são ilustradas, além das duas quadras localizadas na Praia do Futuro em que foi prevista a instalação da planta, as unidades construtivas, tais como as linhas de captação de água marinha, do emissário submarino e linhas adutoras de água tratada que entregarão os volumes produzidos no reservatório do Morro Santa Terezinha e da Aldeota (Pontos de Entrega).

Já o Quadro 1 apresenta informações destas unidades. Na sequência a Figura 2 ilustra as principais unidades componentes da planta, conforme Projeto Referencial. Por fim, o Quadro 2 apresenta os principais marcos com suas respectivas previsões de início e fim, tomando por base as ações já ocorridas e o cronograma apresentado pela SPE.

¹ Maiores detalhes podem ser encontrados na versão publicada para licitação, disponível em:

https://www.cagece.com.br/wp-content/uploads/PDF/EditaisContratacoes/PPP1/DocumentosdeLicita%C3%A7%C3%A3o/AnexosdoTermodeRefer%C3%Aancia/ANEXO-2B-PROJETO-REFERENCIAL-Ver_Licita%C3%A7%C3%A3o.pdf

Figura 1. Localização da área da planta de dessalinização e das linhas de captação, emissário e de água tratada.



Quadro 1. Principais Obras previstas no Projeto Referencial.

Prazo de construção	2 anos após obtenção das licenças
Área requerida	2,4 ha
Potência instalada	14 MW
Câmara de captação	Submersa a 24m de profundidade
Captação submarina	2.500 m em tubo de <Polietileno de Alta Densidade (PEAD) de 1.600 mm
Emissário submarino	1.200 m em tubo PEAD de 1.200 mm
Pré-Tratamento	Filtração em areia e antracito em 2 etapas
Tecnologia de dessalinização	Osiose Reversa composta por 1.582 membranas
Fator de conversão	45%
Sistemas de bombeamento	Elevatória de água bruta, elevatória de água tratada e bombeamento de alta pressão
Sistema de recuperação de energia	Quatro linhas compostas por 18 Trocadores de Pressão cada
Adutoras de água tratada	1.325 m de PEAD de 1.000 mm + 4.164 m de PEAD de 800mm + 1.200 m em PEAD de 710 mm
Sistemas auxiliares	Dosagem de produtos químicos para o pré-tratamento, limpeza das membranas e pós-tratamento
Edificações acessórias	Prédio administrativo e de controle, laboratório, auditório para 180 pessoas e Museu da Água

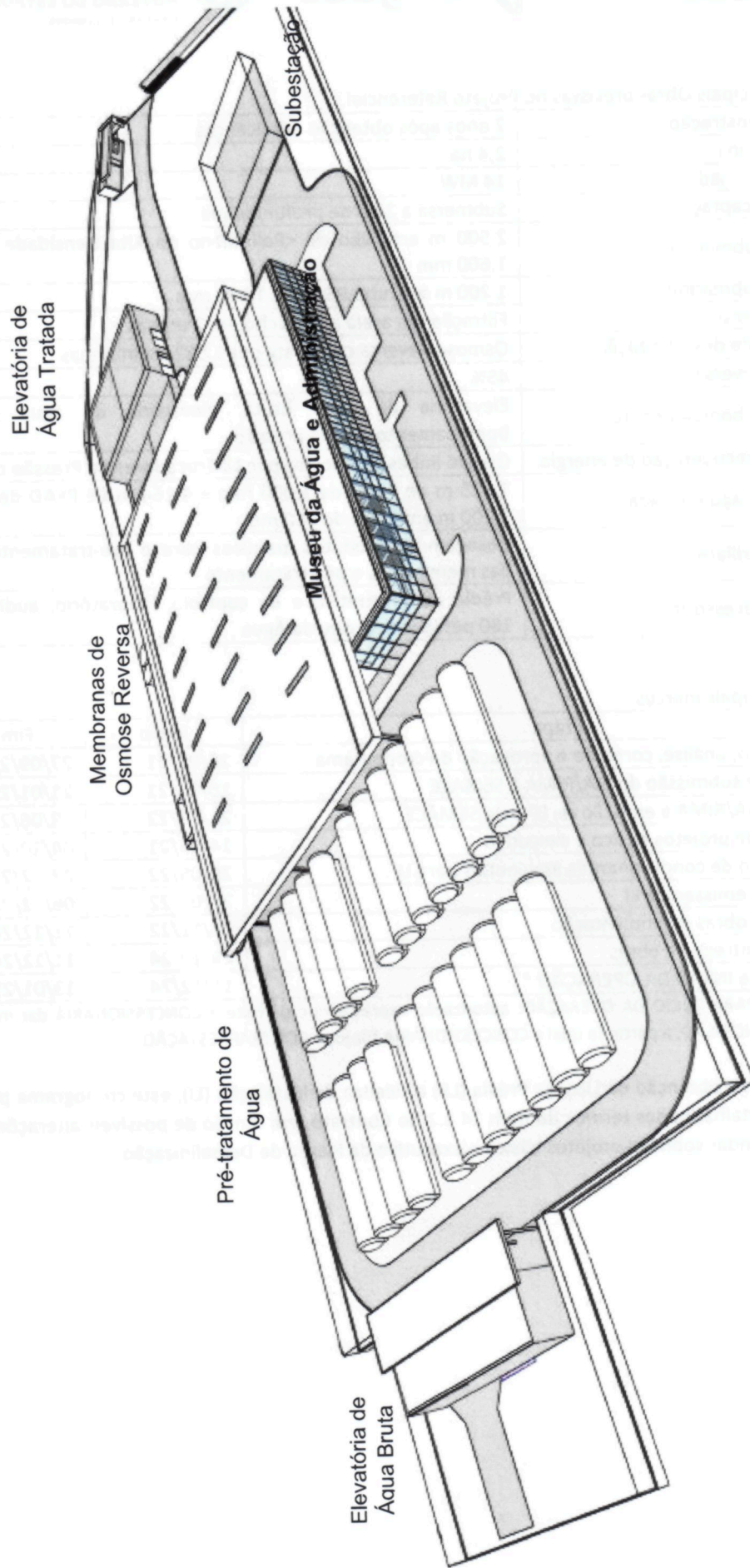
Quadro 2. Principais marcos.

Etapa	Início	Fim
Apresentação, análise, correção e aprovação de cronograma	16/08/21	27/09/21
Elaboração e submissão do EIA/RIMA à SEMACE	16/08/21	21/01/22
Análise do EIA/RIMA e emissão de LP pela SEMACE	21/01/22	28/06/22
Elaboração de projetos básico e executivo	14/09/21	04/10/22
Cumprimento de condicionantes ambientais para LI	26/05/22	27/07/22
Solicitação e emissão de LI	28/07/22	06/12/22
Execução de obras de implantação	08/12/22	11/12/24
Vistoria de entrega de obras	29/10/24	11/12/24
Testes finais e INÍCIO DA OPERAÇÃO *	11/12/24	13/01/25

*AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA OPERAÇÃO: autorização expressa que permite à CONCESSIONÁRIA dar início à prestação dos SERVIÇOS DA CONCESSÃO, a partir da qual a CONCESSIONÁRIA faz jus à CONTRAPRESTAÇÃO.

Durante ou após a obtenção da Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), este cronograma poderá ser alterado ou mais bem detalhado, nos termos do item 14.1.2 do Contrato, em função de possíveis alterações que tais licenças venham a demandar sobre os projetos básico e executivo da Planta de Dessalinização.

Figura 2. Perspectiva das principais unidades componentes da planta.



Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União
CEP: 60422-901 • Fortaleza / CE
CNPJ: 07.040.108/0001-57



1.1.2. Operação

Os serviços prestados pela SPE à Administração Pública, no caso à Cagece, resultam no fornecimento de até 1m³/s de água potável, oriunda de uma planta de dessalinização, a ser entregue em dois pontos do Macrossistema de Distribuição de Fortaleza, obedecendo aos padrões de qualidade previstos no Anexo III do contrato. Para tanto, a SPE deverá projetar, licenciar, captar recursos financeiros, construir e operar o empreendimento descrito nos itens anteriores, devendo responder por todos os ônus decorrentes da construção e operação do empreendimento, respeitada a alocação de riscos prevista no contrato.

O fornecimento de água se dará conforme Cláusula 29ª., à medida que a Cagece demande à SPE por ORDEM DE PRODUÇÃO, esta terá até 30 dias para acionar a planta de forma a entregar a vazão requisitada pela Cagece, a qual não deverá ser inferior a 200 L/s. Havendo necessidade da Cagece realizar quaisquer intervenções em seu macrossistema que necessite paralisar a entrada de água dessalinizada em seu sistema, ou que haja identificação de má qualidade desta água ou riscos à saúde ou ao meio ambiente, o fornecimento de água pela SPE será suspenso (Cláusula 29.2). Cessadas as condições que fizeram a Cagece demandar água, como por exemplo níveis de água satisfatórios nos mananciais usados pela Cagece, esta emitirá ORDEM DE INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO de água pela SPE (Cláusula 29.3).

Para controlar o atendimento à demanda acima, e, principalmente, calcular o valor da Parcela Variável (Cláusula 28.4), o volume de água consumido será medido de forma automática mensalmente, por medidores instalados pela SPE nos PONTOS DE ENTREGA, descontadas eventuais perdas ocorridas entre tais pontos (Cláusula 28.5).

De forma a não haver riscos à operação do Macrossistema pela Cagece, suplementarmente serão monitoradas as pressões de água nos PONTOS DE ENTREGA, conforme item 7.11 do Termo de Referência.

Adicionalmente ao controle de quantidade de água fornecido, a SPE deverá manter sensores calibrados para medição on-line da qualidade da água dessalinizada nos PONTOS de ENTREGA, os quais complementam as análises laboratoriais (item 7.5 do TR), que, em conjunto, comporão o Índice de Qualidade da Água produzida (IQA) previsto no Anexo III e usado na Cláusula 28.2 para determinar o valor da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MENSAL.

1.2. Beneficiários

A vazão máxima produzida pela planta, 1 m³/s, equivalente a cerca 12 % da demanda de água do Macrossistema de Distribuição de Água de Fortaleza, atenderá uma população de até 720 mil habitantes nos bairros de Bairros de Papicu, Varjota, Cidade 2000, Praia do Futuro, Caça e Pesca, Cais do Porto, Serviluz, Vicente Pinzón e Dunas, além da Aldeota e adjacências. Em caso de necessidade, poderá haver no futuro interligação com a região central do município de Fortaleza.

Serão ainda beneficiadas de forma indireta pelo empreendimento, as populações de todos os municípios da RMF que dependem dos reservatórios do Sistema Integrado Jaguaribe-Metropolitano, assim como daqueles que dependem de água do açude Castanhão. Tal benefício se deve à não retirada dos volumes equivalentes de água bruta destes reservatórios que seriam necessários à produção das vazões demandadas pela Cagece à SPE, permitindo que estes volumes sejam usados para abastecimento das populações ali residentes, bem como para atividades econômicas destas regiões.

Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União
CEP: 60422-901 • Fortaleza / CE
CNPJ: 07.040.108/0001-57



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CONTRATO

O Contrato de Concessão Administrativa nº 0097/2021, tem como objeto a outorga de:

(a) *SERVIÇOS DA CONCESSÃO que compreendem a elaboração de projetos, a construção, operação e manutenção de Planta de Dessalinização de água marinha com capacidade de 1m³/s (um metro cúbico por segundo), a serem prestados pela concessionária nos termos descritos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, excluídos os SERVIÇOS COMPLEMENTARES. Incluem-se ainda nos SERVIÇOS DA CONCESSÃO a construção, a operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de entrega de água potável, obedecendo a legislação pertinente, e ainda as ligações até os PONTOS DE ENTREGA, seus respectivos instrumentos de medição e a disposição final dos rejeitos gerados pela planta; e*

(b) *SERVIÇOS COMPLEMENTARES autorizados para fins de obtenção de RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS, foi assinado entre Governo do Estado do Ceará, representado pela Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, e Sociedade de Propósitos Específicos Águas de Fortaleza S/A no dia 13 de julho de 2021.*

Todas as condições previstas no item 100 do Edital No. 20200001 – CAGECE/CCC, necessárias à assinatura do contrato, foram cumpridas por meio da constituição da SPE; subscrição do capital social mínimo e do pagamento, pela licitante vencedora, dos estudos realizados na fase de PMI ao Agente Autorizado.

O contrato teve seu início com a Ordem de Serviço do dia 13 de agosto de 2021 e terá seu término em 12 de agosto de 2051. A condição necessária para emissão da Ordem de Serviço (OS), Cláusulas 7.1.1 e 25.1, foi atendida pela SPE mediante apresentação de seguro garantia, conforme previsão do § 1º do artigo 56 da Lei Federal 8.666/1993, bem como com a integralização do capital social subscrito (Anexo I deste relatório). Ao passo que, pelo lado da Cagece, as condições necessárias (Cláusulas 7.1.1, 30.2 e 30.6.1) foram atendidas mediante a contratação do Agente de Garantias, no caso Caixa Econômica Federal, e depósito do valor correspondente a três Contraprestações Públicas Mensais.

Segue abaixo um resumo das informações contidas no contrato. Conforme será apresentado no item 7.1, uma vez que a SPE não apresentou neste semestre requerimento para apuração pela Cagece de reajuste a que tem direito, muitos dos valores mostrados as seguir não foram corrigidos.

Quadro 3. Principais informações contratuais.

Parâmetro	Referência Contratual	Valor Atualizado	Atualização
Prazo de Concessão	30 anos	30 anos	
Valor do Ressarcimento dos Estudos (R\$)	3.502.594,77 ⁽¹⁾	4.060.392,14	06/2021
Valor Global do Contrato (R\$)	3.141.809.167,64 ⁽²⁾		
Valor do Aporte Público (R\$)	0	0	
Contraprestação Total Anual (R\$)	118.187.178,72		
Contraprestação Total Mensal (R\$)	9.848.931,56		
Investimento – CAPEX (R\$)	526.268.078,05		
Operação – OPEX (R\$)	2.261.969.676,00		
Taxa Interna de Retorno (%)	4		
Value for Money (R\$)	527.704.000,00 ⁽³⁾	547.201.879,72 ⁽⁴⁾	10/2020

⁽¹⁾ Valor previsto no edital

⁽²⁾ Valor calculado com base na proposta vencedora

⁽³⁾ Valor estimado pelos estudos

⁽⁴⁾ Valor estimado pelos estudos com alteração do valor da Contraprestação da licitante vencedora

Salienta-se que o valor de ressarcimento indicado acima foi atualizado conforme previsto no 100 do Edital No. 20200001 – CAGECE/CCC:

...
c. *Comprovação do pagamento ao AGENTE AUTORIZADO no valor de R\$ 3.502.594,77 (três milhões,*

Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União
CEP: 60422-901 • Fortaleza / CE
CNPJ: 07.040.108/0001-57



quinhentos e dois mil e quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), como ressarcimento dos custos incorridos na elaboração dos estudos e projetos que fundamentam esta concorrência, reajustado pela variação do IPCA do mês anterior ao da data base dos estudos (abril/2018) até o mês anterior ao pagamento efetivo.

2.1. Reajustes e Revisões

Conforme prevê a cláusula 32.1 do Contrato, o valor das contraprestações é irremediável pelo período de doze meses contados desde a apresentação da proposta, a qual ocorreu em outubro de 2020. Após e a cada período de doze meses o valor das contraprestações fixa e variável será reajustado, a partir de requerimento da CONCESSIONÁRIA para apuração pelo PODER CONCEDENTE, para pagamento quando das contraprestações mensais a partir da entrada em operação do empreendimento.

A Parcela Fixa é reajustada conforme IGP-M, enquanto a Variável é reajustada conforme uma composição de indicadores que leva em conta variáveis incidentes nos dois principais custos de operação da planta, quais sejam: energia elétrica e produtos químicos, sendo estes apresentados na cláusula 32.2.

Uma vez que a SPE ainda não apresentou seu requerimento de reajuste neste período, agosto a dezembro de 2021, não houve reajustes do contrato.

Pelo fato das revisões ordinárias se darem apenas a cada doze meses após o início da operação da planta (Cláusula 36.1), não houve alteração dos parâmetros suscetíveis à revisão, quais sejam: o sistema de mensuração de desempenho, a alocação de riscos ou as especificações de bens vinculados.

Por último, em relação a revisões extraordinárias, previstas na Cláusula 35ª, não houve neste semestre motivos de desequilíbrio contratual que ensejassem a necessidade de qualquer reequilíbrio, não havendo inclusive nenhum pedido registrado pelas partes.

3. MECANISMO DE FISCALIZAÇÃO/MONITORAMENTO/ ACOMPANHAMENTO DA PPP

O Contrato 097/2021 está associado à Gerência de Obras da Capital e RMF (GOMET), respondendo por esta gerência Celso Lira Ximenes Júnior, subordinada à Diretoria de Engenharia (DEN) cujo diretor é José Carlos Lima Asfor. O contrato tem como gestor Silvano Porto Pereira e fiscal Lacordaire Lins Pinheiro.

Frente a necessidade de acompanhamento do cumprimento das previsões contratuais, em 27 de outubro de 2021 foi criada, pela Portaria No. 308/21/DPR, uma comissão multidisciplinar para acompanhamento deste contrato de PPP e apoio aos seus gestores, tendo como membros:

Alisson Carlos Melo Oliveira,
Argus Candido Diniz Bezerra,
Lacordaire Lins Pinheiro,
Raul Tigre de Arruda Leitão,
Ronner Braga Gondim,
Silvano Porto Pereira,
Adalberto Napoleão de Araújo Neto,
Nathalia Macêdo de Moraes,

E como forma de evitar ou mitigar os riscos indicados na matriz de risco do contrato, assim como para garantir a qualidade dos bens reversíveis, a Cagece iniciou um processo de contratação de consultoria técnica especializada para acompanhamento, avaliação e certificação das fases de elaboração de projetos, licenciamento ambiental e execução das obras do empreendimento, correspondendo à licitação no. 20210041 – CAGECE. Tal consultoria, chamada de Certificadora de Implantação, permitirá à Comissão acima indicada e à fiscalização do contrato o suporte necessário para a verificação segura quanto ao

Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União
CEP: 60422-901 • Fortaleza / CE
CNPJ: 07.040.108/0001-57



cumprimento dos planejamentos estabelecidos, validação das necessidades de eventuais adequações nos projetos decorrentes de fatores supervenientes, bem como viabilização de acompanhamento que auxilie na gestão de todas as etapas que envolvam a execução da obra, incluindo ainda as etapas de testes operacionais e acompanhamento inicial da operação.

Ressalte-se que a certificadora não se confunde com a figura do Verificador Independente, previsto no contrato, cujas ações iniciam apenas após o Início de Operação da planta.

3.1. Fiscalização e Monitoramento

Conforme mencionado no item anterior, a fiscalização do contrato terá o suporte nas fases pré-operacionais da Certificadora de Implantação. O Verificador Independente será contratado apenas quando a obra estiver em avanço, vez que as contraprestações se iniciam apenas quando o empreendimento estiver plenamente operacional.

Não havia previsão contratual de indicadores de desempenho que incidissem diretamente nas ações desenvolvidas no presente semestre, as quais são apresentadas no item 5.1. Mensalmente se avaliou o andamento das atividades previstas em cronograma, buscando-se identificar eventuais riscos de atrasos. O desenvolvimento dos levantamentos, estudos e projetos foram acompanhados por meio de reuniões presenciais e remotas, com a intenção de identificar a consistência deles perante os requisitos do Contrato, do Termo de Referência e do Projeto Referencial.

3.2. Acompanhamento

Conforme mencionado no item anterior, foi criada uma comissão para acompanhar o andamento deste contrato, o qual terá o suporte nas fases pré-operacionais da Certificadora de Implantação, cuja função também engloba o suporte à fiscalização deste contrato.

4. GESTÃO DE RISCOS

Abaixo estão resumidos os eventos previstos na Matriz de Riscos do Contrato, que de algum modo se materializaram neste semestre, sendo incluídas estimativas de impacto e probabilidade de ocorrência as quais tiveram por base os cenários tratados no estudo de Análise de Riscos e *Value for Money* (VFM), embora não vinculante ao Contrato. No Anexo II é apresentada a Matriz de Riscos completa constante no contrato, enquanto no quadro seguinte se apresenta a situação do licenciamento ambiental.

Quadro 4. Riscos identificados neste semestre

RISCO	PROBABILID.	IMPACTO	AÇÃO MITIGADORA ADOTADA	RESPONS. AÇÃO
Desapropriação; Aquisição de terreno/imóvel	baixo	baixo	Acompanhamento do processo final de desapropriação e desafetação	Cagece
Atraso ou não obtenção da licença ambiental prévia causado pelo órgão ambiental, como extrapolação de prazos previamente estabelecidos	média	médio	Reuniões prévias com os técnicos da Semace para detalhamento do projeto	Cagece e SPE
Atraso na execução do EIA/RIMA ou má qualidade dos estudos	média	médio	Acompanhamento pela Cagece da elaboração do EIA pela contratada da SPE	Cagece
Erros nos projetos da Concessão elaborados pela Concessionária	baixa	alto	Finalização da seleção das propostas da contratação de Certificadora de Implantação.	Cagece
Atraso no cumprimento dos cronogramas e prazos, devido a atrasos na construção da linha de transmissão para suprimento de energia elétrica	baixa	alto	Reuniões com ENEL para solução definitiva da linha de transmissão.	SPE

Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União
CEP: 60422-901 • Fortaleza / CE
CNPJ: 07.040.108/0001-57



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

Interferências em estruturas de outros serviços públicos	média	alto	Mapeamento de interferências que poderiam alterar a concepção do projeto referencial.	SPE
			Reuniões com ANATEL e operadores de cabo	SPE, Cagece e Secretaria das Cidades

*Risco do PODER CONCEDENTE (Cagece); Risco da CONCESSIONÁRIA (SPE), Risco Compartilhado

Quadro 5. Situação de licenças ambientais e demais autorizações / permissões.

Tipo	Situação
Licença Prévia	<p>Em fase de elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA para obtenção da licença prévia.</p> <p>Destaca-se que os estudos ambientais dependem da localização exata das infraestruturas do empreendimento, logo, a SPE iniciou também o mapeamento de interferências que poderiam alterar a localização do projeto referencial.</p> <p>Dentre as interferências, já mencionadas no edital de licitação, identificamos os cabos submarinos. Realizaram-se várias consultas a Anatel e operadores, mas até o final de 2021 a localização completa dos cabos submarinos não foi disponibilizada.</p> <p>A compatibilização do projeto não pôde ser finalizada e, conseqüentemente, não foi possível o envio de comunicação aos órgãos ambientais, Prefeitura de Fortaleza e à Superintendência Patrimônio União – SPU, o que ocasionará atraso na entrega do EIA/RIMA à SEMACE e no prazo previsto na cláusula 14.1.1.2 do Contrato.</p>
Manifestação IPHAN	<p>Para obter o enquadramento do empreendimento em relação a preservação do patrimônio arqueológico, a CAGECE elaborou e submeteu a Ficha de Caracterização de Atividade – FCA junto IPHAN. Após análise da FCA, o IPHAN emitiu parecer enquadrando o empreendimento no Nível II².</p> <p>A SPE elaborou e protocolou a Proposta de Acompanhamento Arqueológico, Termo de Compromisso do Empreendedor (TCE) e o Termo de Compromisso do Arqueólogo Coordenador (TCAC), conforme solicitado no parecer de enquadramento do Nível II, e aguarda a aprovação do primeiro.</p>
SPU	<p>A pedido da SPU a Cagece protocolou, em 15 de setembro de 2021, solicitação para Autorização de Obras em Imóvel da União (Projeto da Planta de Dessalinização de Fortaleza), por meio do Processo 19739.135429/2021-53 e Número de Atendimento: CE00846/2021, apesar da SEMACE ter solicitado apenas uma anuência à SPU para fins de obtenção de LP;</p> <p>Em 28 de outubro de 2021 foi emitido ofício SEI Nº SEI Nº 287745/2021 e Nota Técnica nº 51591/2021/MA (SEI nº 19804796), solicitando complementação de material anteriormente enviado, incluindo-se parecer da Capitania dos Portos.</p>
Capitania	<p>Após reunião com a Capitania dos Portos, em 12 de agosto de 2021 foi protocolado o processo nº 161-002159/2021 onde foram apresentados documentos e informações solicitados por esta, relativos às infraestruturas marinhas previstas (emissário submarino e adutora de captação de água marinha), os quais ainda estão em análise por ela.</p>
SEMACE	<p>Em 23 de agosto de 2021 foi protocolado documento nº 8262/2021 requerendo revalidação do Termo de Referência do EIA/RIMA.</p> <p>Em 21 de dezembro de 2021 foi anexo documento nº 12931/2021 para mudança de titularidade do empreendimento.</p> <p>Em ambos os casos ainda não se obteve retorno da SEMACE.</p>

² Empreendimento enquadrados como Nível II são aqueles que envolvem baixa a média movimentação de terra. Nestes será exigido o acompanhamento arqueológico durante a execução das obras por um arqueólogo devidamente autorizado pelo IPHAN, que será responsável pela gestão do patrimônio arqueológico eventualmente identificado (vide Art. 16 e 17 da Instrução Normativa IPHAN nº 001/2015).

Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União
CEP: 60422-901 - Fortaleza / CE
CNPJ: 07.040.108/0001-57



5. EXECUÇÃO DO PROJETO

5.1. Implantação (projetos e levantamentos)

O contrato da concessão foi assinado em 14 de julho de 2021 após a constituição da SPE Águas de Fortaleza S/A, bem como a subscrição do capital social mínimo da SPE e a comprovação do pagamento dos estudos realizados no âmbito do PMI.

Posteriormente à assinatura do contrato, realizou-se uma vistoria conjunta entre a concessionária e o poder concedente aos bens vinculados, sendo a Ordem de Serviço emitida em 13 de agosto de 2021, precedida da apresentação da garantia de execução do contrato pela concessionária.

Para o semestre de 2021.2, estava programada a realização de estudos preliminares, levantamento de interferências, elaboração do projeto conceitual e básico, elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), além da autorização da proposta de acompanhamento arqueológico.

5.1.1 Estudos preliminares

Durante os primeiros meses após emissão da OS, a SPE realizou levantamentos de batimetria, sísmica rasa e sonografia na área marinha de implantação das tubulações de captação e emissário. De igual modo, no trecho on-shore, local de implantação da planta de dessalinização e suas adutoras, foram realizados estudos geotécnicos, topografia e mapeamento por georradar. Foram realizadas ainda campanhas de monitoramento marinho na área em complementação às já existentes. Tais levantamentos subsidiarão os estudos previstos no EIA/RIMA, e projetos básicos e executivos, todos eles em desenvolvimento.

5.1.2 Levantamento de interferências

Para identificação de possíveis interferências com o projeto, foram consultados os seguintes órgãos ou empresas:

- CAGECE: Rede de água e esgoto
- CEGÁS: Rede de gás
- ANATEL E OPERADORAS DE CABOS SUBMARINOS: Cabos submarinos

Destaque-se o cadastro dos cabos submarinos que não foi disponibilizado pelas empresas operadoras e ANATEL.

Após intervenção da CAGECE e Secretaria das Cidades, no final de 2021 foi criado um grupo de trabalho envolvendo CAGECE, Secretaria das Cidades, ANATEL e a Águas de Fortaleza com objetivo de discutir o projeto e compatibilizar as infraestruturas dos projetos. As discussões estão em curso, no entanto, até o fim deste ano ainda sem a disponibilização das informações necessárias para avançar com o projeto.

5.1.3 Elaboração de projeto conceitual

Para adequar o projeto referencial licitado às interferências identificadas na região de implantação, elaborou-se um projeto conceitual para aprovação da CAGECE e órgãos competentes (IPLANFOR, SEUMA, SEMACE e SPU). Destaca-se que o projeto conceitual foi apresentado parcialmente, dado que as informações dos cabos submarinos não foram disponibilizadas.

5.1.4 Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)

Na fase que antecedeu a licitação da Planta de Dessalinização, a CAGECE consultou o órgão

Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União
CEP: 60422-901 • Fortaleza / CE
CNPJ: 07.040.108/0001-57



ambiental com competência para licenciar o empreendimento (SEMACE). Dessa forma, na fase de licitação foi disponibilizado o Termo de Referência nº 95/2019 – DICOP/GECON que estabeleceu as diretrizes e normas a serem adotadas na elaboração do EIA/RIMA.

Com base no Termo de Referência, seguiu-se com a elaboração dos estudos ambientais, necessários ao licenciamento prévio do empreendimento. Os Estudos envolvem a caracterização do empreendimento, identificação das áreas de influência, diagnóstico ambiental das áreas de influência, identificação e análise dos impactos ambientais, proposição de medidas mitigadoras, apresentação de programas de controle e monitoramento de impactos ambientais, estudos de análises de risco. O Termo de Referência também solicita a anuência e manifestação da Prefeitura Municipal, IPHAN, SPU e IBAMA.

Para realizar as consultas aos órgãos competentes, indicados no Termo de Referência, se faz necessária a conclusão do projeto conceitual que não foi finalizado pela SPE devido à falta do cadastro de cabos submarinos.

5.1.5 Projeto de acompanhamento arqueológico – IPHAN

Após submissão da Ficha de Caracterização da Atividade (FCA), pela CAGECE, o IPHAN enquadrou o empreendimento como nível II, em função de sua tipologia. Assim, a concessionária protocolou, em 2021, a Proposta de Acompanhamento Arqueológico junto ao IPHAN para aprovação.

5.1.6 Energia Elétrica

A fonte de alimentação elétrica da Planta de Dessalinização será obtida por meio da construção de uma linha aérea de alta tensão de 69 kV. O edital de licitação possuía, em seus anexos, um atestado de viabilidade técnica de fornecimento de energia elétrica (AVT) fornecido pela ENEL que contém diretrizes básicas sobre as obras necessárias para a construção da linha de alta tensão.

Após a ordem de serviço, a CAGECE remeteu a Águas de Fortaleza um novo AVT com validade até 24 de outubro de 2021, mas como as mesmas informações contidas nos anexos ao edital.

Em outubro de 2021, a SPE solicitou revalidação do AVT, com objetivo de manter a solução proposta para a construção da linha de alta tensão. Em dezembro de 2021, a ENEL enviou um novo AVT, mas modificou a solução para alternativa mais onerosa. A SPE solicitou então reunião com a ENEL, a qual argumentou que a subestação seccionadora que atenderia a planta de dessalinização não possui mais estrutura disponível para a saída da linha aérea, sendo necessário a construção de uma nova seccionadora, estando em avaliação qual solução será dada e se haverá custos extras.

5.2. Obra

5.2.1. Cronograma físico-financeiro

Não aplicável por inexistir Aporte Público e por não ter havido obras no presente semestre.

5.2.2. Entregas Realizadas no Período

Não houve obras neste semestre.

5.3. Operação

5.3.1. Serviços Realizados

Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União
CEP: 60422-901 • Fortaleza / CE
CNPJ: 07.040.108/0001-57



Operação não iniciada

5.4. Dos bens

Realizada vistoria conjunta em 23/07/2021 da área prevista no ANEXO VI do contrato, único bem público cedido à SPE mediante permissão de uso. Uma vez que não houve obras neste semestre, não havia outros bens a vistoriar. No Anexo III deste relatório é apresentada a área acima indicada.

Conforme Cláusula 12.12.2, nova vistoria nos BENS VINCULADOS, na forma prevista pelo Contrato, deverá ocorrer regularmente a cada 05 (cinco) anos, sem prejuízo do estabelecimento de periodicidade inferior, se conveniente ou necessário para segurança quanto à preservação dos bens.

Durante a fase de execução de obras esta vistoria será bem mais frequente, devendo ser elaborado em conjunto com a Certificadora de Implantação relatórios de vistorias à medida que as unidades componentes da planta de dessalinização sejam concluídas. Posteriormente será avaliada a necessidade de vistorias anuais nos primeiros cinco anos de operação da planta.

6. DESEMPENHO DA PPP

Conforme Cláusula 26.2, o desempenho da SPE será mensurado por meio de três indicadores relacionados à qualidade e continuidade da água fornecida e da regularidade ambiental do empreendimento, os quais são detalhados no Anexo III (Parâmetros de Desempenho). Uma vez que a obrigatoriedade de cumprimento destes indicadores se inicia apenas com o início de operação da planta (Cláusula 26.1), no momento não houve apuração de nenhum deles.

6.1. Indicadores de Desempenho da Obra

6.1.1. Desempenho Mensurado x Valor da Contraprestação/Aporte Paga(o)

Não aplicável em função de inexistir Aporte Público, não se ter iniciadas as obras e de não haver desembolsos de contraprestações.

6.1.2. Multas e/ou penalidades

No período compreendido entre julho e dezembro de 2021, não houve aplicação de multas e/ou penalidades.

6.2. Indicadores de Desempenho da Operação

6.2.1. Desempenho Mensurado x Valor da Contraprestação Paga

Não aplicável em função de inexistir apuração de Indicadores de Desempenho, a qual se inicia apenas quando do início da operação do empreendimento.

6.2.2. Multas e/ou penalidades

No período compreendido entre julho e dezembro de 2021, não houve aplicação de multas e/ou penalidades Indicadores de Satisfação do Usuário e/ou de Imagem

6.3. Indicadores de Satisfação do Usuário e/ou de Imagem

Não aplicável em função de inexistir apuração de Indicadores de Desempenho, a qual se inicia apenas quando do início da operação do empreendimento.

Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União
CEP: 60422-901 • Fortaleza / CE
CNPJ: 07.040.108/0001-57



7. DADOS FINANCEIROS

7.1. Mecanismo de Pagamento

O pagamento da Contraprestação Pública Mensal, equivale à soma da Parcela Fixa com uma Parcela Variável, sobre a qual incide o Índice de Desempenho Geral (Cláusula 28.2). Para tanto, a SPE enviará à Cagece, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, o Relatório de Medição de Serviços, discriminando os valores devidos referentes àquelas parcelas (Cláusula 28.6). A Cagece então disponibilizará o respectivo valor na Conta Vinculada, em 10 (dez) dias corridos contados da apresentação daquele relatório e da Nota Fiscal correspondente (Cláusula 28.6.2). A Contraprestação será então paga via Agente de Garantia no mesmo dia útil em que a Cagece disponibilizar o respectivo valor ou no primeiro dia útil que o suceder, em caso de impossibilidade operacional bancária.

7.2. Cronograma Financeiro

Abaixo é apresentado um cronograma financeiro da PPP, considerando a não incidência no momento de reajustes, conforme explicado no item 2.1. Nos relatórios dos semestres seguintes serão feitas estimativas de reajustes para melhor representar a realidade futura. Conforme já mencionado a origem de recursos será própria, sendo previstas duas naturezas financeiras: 7109010101 (Contraprestação Fixa) e 7109010102 (Contraprestação Variável).

Quadro 6. Contraprestações previstas desprezando-se estimativas de seus reajustes.

Ano	% Cap. Instalada	Capacidade demandada pela Cagece		Contraprestação		
		%	m ³ /ano	Fixa	Variável	Total
2020						-
2021	0	0	0	-	-	-
2022	0	0	0	-	-	-
2023	0	0	0	-	-	-
2024	0	0	0	-	-	-
2025	100	50	15.119.935,20	63.755.412,00	27.215.883,36	90.971.295,36
2026	100	50	15.119.935,20	63.755.412,00	27.215.883,36	90.971.295,36
2027	100	50	15.119.935,20	63.755.412,00	27.215.883,36	90.971.295,36
2028	100	100	30.239.870,40	63.755.412,00	54.431.766,72	118.187.178,72
2029	100	100	30.239.870,40	63.755.412,00	54.431.766,72	118.187.178,72
2030	100	100	30.239.870,40	63.755.412,00	54.431.766,72	118.187.178,72
2031	100	100	30.239.870,40	63.755.412,00	54.431.766,72	118.187.178,72

Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União
CEP: 60422-901 • Fortaleza / CE
CNPJ: 07.040.108/0001-57



7.3. Impacto Orçamentário

O projeto em tela não tem a finalidade de gerar receita incremental uma vez que a produção de água tratada da planta será destinada ao atendimento a demanda já existente, numa eventual indisponibilidade de recursos hídricos das fontes atualmente em uso, caracterizando-se, portanto, como um projeto de diversificação da matriz hídrica para o aumento da segurança, a fim de evitar desabastecimento ou racionamento.

A partir da entrega dos estudos do PMI, foi possível concluir que obrigatoriamente haveria impacto na tarifa de água praticada já que se tratava de projeto novo, cujo custo unitário de produção era maior do que o custo de produção existente, tendo em vista a adoção de uma nova tecnologia de produção e tratamento de água.

Tal impacto seria discutido com a ARCE, em momento oportuno, já que a previsão de pagamento das contraprestações somente se daria no ano de 2025. Cogitou-se a possibilidade de estudo para adoção, na emissão da fatura de água e esgoto, de um mecanismo similar ao que ocorre com as faturas de energia elétrica referente às bandeiras tarifárias, quando do pagamento da contraprestação variável (quando houvesse a necessidade de fornecimento de água dessalinizada propriamente dita). Além disso, também se discutiria com a ARCE o impacto decorrente dos demais projetos em curso para diversificação da matriz hídrica.

Entretanto, durante a licitação, em 24 de julho de 2020, a ARCE editou a Resolução nº 274/2020 que dispõe sobre a metodologia e os procedimentos para a realização de revisões tarifárias e de reajustes anuais dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Esta resolução inaugurou um ciclo tarifário quadrienal composto por um ano de revisão ordinária (ano de 2021) seguido de três anos de reajustes (anos de 2022, 2023 e 2024), e assim sucessivamente. As revisões tarifárias ordinárias, como o próprio nome diz, tem o objeto de revisar as tarifas médias dos serviços prestados, a fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro da concessionária, no caso, da Cagece.

O Inciso III do Art. 2º da referida resolução prevê que a Cagece deverá apresentar proposta própria para revisar o valor da tarifa média dos serviços de saneamento básico por ela prestados, estruturada em torno da explicitação dos dispêndios por ela reconhecidos como referência para o cálculo tarifário. Enquanto, de acordo com o Art. 3º, a revisão tarifária abrange a análise pela ARCE da consistência e razoabilidade dos dispêndios (custos, despesas e investimentos) associados à prestação dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos sanitários prestados pela Cagece, bem como de dados relativos ao comportamento do mercado atendido por essa Concessionária, bem como a definição e incorporação ao cálculo tarifário de metas regulatórias de incentivo à eficiência. Desta forma, a partir da edição da Resolução 274/2020, todos os gastos realizados pela Cagece serão analisados pela ARCE, a partir da proposta a ser apresentada pela Cagece, nos anos estabelecidos pela referida resolução para a revisão ordinária.

Sem prejuízo das revisões tarifárias ordinárias, a própria resolução também prevê a realização de revisões tarifárias extraordinárias com vistas a reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da concessionária, quando aconteçam fatos não previstos no último processo de revisão tarifária e fora do controle da concessionária. Com isso, fica claro que, a despeito de eventuais aperfeiçoamentos e melhorias que a Resolução nº 274/2020 possa vir a sofrer no futuro, o mecanismo de revisões tarifárias e de reajustes anuais permite que a Cagece possa incorporar na tarifa praticada, os impactos decorrentes de aumentos de custos, despesas e investimentos realizados.

Assim, em momento adequado, conforme estabelecido na resolução, a Cagece terá o impacto das contraprestações decorrentes do início da operação desta PPP, devidamente incorporadas à tarifa

Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União
CEP: 60422-901 • Fortaleza / CE
CNPJ: 07.040.108/0001-57



média praticada pela Cagece, preservando o seu equilíbrio econômico-financeiro.

Embora o referido regulamento permita que a Cagece possa incorporar na tarifa praticada, os impactos decorrentes de aumentos de custos, despesas e investimentos realizados – reduzindo riscos de desequilíbrio econômico-financeiro –, outros aspectos estabelecidos na referida resolução podem ser impactados por mudanças no ambiente, refletindo negativamente na tarifa média, podendo gerar desequilíbrio. Porém, ainda haverá o mecanismo de revisão tarifária extraordinária a ser apresentado pela Cagece e apreciado pela ARCE, com vistas a minimizar esse desequilíbrio.

Oportuno esclarecer que o planejamento e elaboração do orçamento da Cagece ocorre no início do segundo semestre de cada ano para aprovação até o final do mesmo ano, contemplando um período de cinco anos subsequentes. Os pagamentos das contraprestações acima indicadas foram considerados no orçamento elaborado em 2021, para o ciclo 2022-2026. Neste orçamento, o pagamento das contraprestações está previsto para 2025, devido ser esta a previsão de início de operação.

Por fim, não houve inclusão de previsão de rubricas orçamentárias na LDO de 2022 necessárias para honrar os compromissos de pagamento das contraprestações, uma vez que seus desembolsos iniciam apenas a partir de 2025, conforme consta no Anexo II (Metas Fiscais) da LDO/2022:

...

A PPP Planta de Dessalinização tem seu início de execução previsto para 2021. Seu primeiro desembolso, porém, está previsto apenas para 2025, portanto suas despesas e receitas não foram incluídas neste anexo. (Grifo nosso)

7.4. Garantias

Com relação à execução da Garantia Pública em caso de inadimplemento do Poder Público (Cagece), o item 3 do ANEXO V prevê que:

No caso de inadimplemento e não havendo suficiência de recursos na CONTA VINCULADA para o pagamento integral da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MENSAL bem como o valor correspondente a quaisquer outras obrigações pecuniárias, multas e ou indenizações devidas pela CAGECE, o AGENTE DE GARANTIA deverá realizar a transferência do valor da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MENSAL e de outras obrigações eventualmente devidas integralmente da CONTA RESERVA para a conta da CONCESSIONÁRIA;

Já em relação à Garantia de Execução, conforme Cláusula 25.3 a Cagece poderá executá-la nos seguintes casos:

25.3.1. A CONCESSIONÁRIA não proceder, nos prazos definidos neste CONTRATO e após decisão final em procedimento administrativo específico, ao pagamento das multas que, porventura, forem aplicadas e/ou ao pagamento dos prêmios dos seguros previstos neste CONTRATO, conforme seus termos;

25.3.2. Ocorrer a CADUCIDADE, nos termos do presente CONTRATO;

25.3.3. Outras hipóteses de ressarcimento ou indenizações previstas neste CONTRATO.

Cabe destacar que a inexecução total ou parcial reiterada do Contrato acarretará, a critério da Cagece, a declaração de caducidade da Concessão, independentemente da aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições do Contrato (Cláusula 43.1).

7.5. Mecanismo de Contabilização

O contrato firmado pela Cagece, denominada de Poder Concedente, e a Águas de Fortaleza S/A, denominada de Concessionária, tem por objeto conforme cláusula 5.1.:

Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União
CEP: 60422-901 • Fortaleza / CE
CNPJ: 07.040.108/0001-57



“5.1. Este CONTRATO tem por objeto a outorga dos:

- a. SERVIÇOS DA CONCESSÃO que compreendem a **elaboração de projetos, a construção, operação e manutenção** de Planta de Dessalinização de água marinha com capacidade de 1m³/s (um metro cúbico por segundo), a serem prestados pela concessionária nos termos descritos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, excluídos os SERVIÇOS COMPLEMENTARES. Incluem-se ainda nos SERVIÇOS DA CONCESSÃO a construção, a operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de entrega de água potável, obedecendo a legislação pertinente, e ainda as ligações até os PONTOS DE ENTREGA, seus respectivos instrumentos de medição e a disposição final dos rejeitos gerados pela planta;
- b. SERVIÇOS COMPLEMENTARES autorizados para fins de obtenção de **RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS**

No objeto identificam-se eventos vinculados a (1) investimentos para registro no grupo do Ativo não Circulante, relacionados aos projetos e construção da infraestrutura da Planta de Dessalinização de água marinha; (2) custos relacionados a operação e manutenção da Planta e; (3) receitas extraordinárias.

(1) investimentos para registro no grupo do Ativo não Circulante

Pela execução de obras realizadas pela SPE, os bens serão registrados na contabilidade da Cagece, que é o concessionário do contrato de concessão plena firmado com o poder concedente municipal, no grupo contábil de ativo intangível, em consonância com as normas contábeis e fiscais vigentes, seguindo especialmente a Interpretação Técnica ICPC 01 e OCPC 05 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Essa Interpretação estabelece os princípios gerais sobre o reconhecimento e a mensuração das obrigações e os respectivos direitos dos contratos de concessão, conforme segue:

“A infraestrutura dentro do alcance desta Interpretação não será registrada como ativo imobilizado do concessionário porque o contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle (muito menos de propriedade) do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo eles revertidos à concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem acesso para operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do concedente, nas condições previstas no contrato”

Ainda segundo essa interpretação, temos que:

“A identificação do modelo contábil aplicável a uma concessão está vinculada à identificação do responsável, ou responsáveis, pela remuneração ao concessionário em decorrência dos serviços de construção e melhorias por ele efetuados. Quando um concessionário é remunerado pelos usuários dos serviços públicos, em decorrência da obtenção do direito de cobrá-los a um determinado preço e período pactuado com o poder concedente, o valor despendido pelo concessionário na aquisição desse direito deve ser reconhecido no ativo intangível. Por outro lado, quando o responsável pela remuneração dos investimentos feitos pelo concessionário for o poder concedente e o contrato estabelecer que há o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro, independentemente do uso efetivo da infraestrutura (demanda) ao longo do prazo de concessão, é necessário o reconhecimento do ativo financeiro. Nos casos em que os investimentos efetuados pelo concessionário é, em parte, remunerado pelos usuários do serviço público e em parte pelo poder concedente, seja com base na previsão contratual de indenização ao final da concessão ou complementação de receita no seu decorrer, está-se diante de um modelo híbrido: parte ativo intangível e parte ativo financeiro, onde o reconhecimento deste último é dependente da confiabilidade de sua estimativa e de representar direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro.”

Dessa forma, entende-se que a classificação do ativo entre financeiro ou intangível está muito mais relacionada ao direito incondicional de receber caixa do que propriamente à identificação do responsável pela remuneração à concessionária. Assim, é determinante a definição do risco de demanda para a correta segregação do ativo financeiro e/ou intangível.

Para a Cagece, titular do contrato de concessão plena firmado com o poder concedente municipal, o risco está associado ao direito de **receber caixa pela prestação dos serviços aos usuários**. Já a Águas de Fortaleza S/A tem o direito incondicional de receber caixa durante o prazo de vigência do contrato

Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União
CEP: 60422-901 • Fortaleza / CE
CNPJ: 07.040.108/0001-57



com a Cagece.

Assim, identifica-se a prática contábil para reconhecimento dos investimentos no ativo intangível da Cagece com base no risco, bem como o risco do concessionário privado.

Seguindo com o tratamento contábil, a exemplo da prática contábil aplicada aos bens construídos pela Companhia, esses ativos construídos pela Águas de Fortaleza S/A e registrados pela Cagece, seguem o fluxo normal de bifurcação entre ATIVO INTANGÍVEL e ATIVO FINANCEIRO INDENIZÁVEL, tendo como referencial o prazo do contrato firmado com o poder concedente e os inventários que serão realizados.

Conclui-se que o processo de contabilização aplicado é o mesmo adotado pela Cagece para os demais bens reversíveis, cabendo diferenciação apenas de codificação de contas contábeis para possibilitar o controle. O critério de amortização, também nada muda.

(2) custos relacionados a operação e manutenção da Planta

Conforme o contrato, cláusula 28°, além da remuneração pelos investimentos realizados, a Cagece deve remunerar a Água de Fortaleza por custos relacionados a operação e manutenção da Planta de Dessalinização.

Conforme especificado na cláusula 28° a remuneração envolve 2(dois) componentes, sendo uma parcela fixa, que contempla a remuneração do investimento e o custo para operação da Planta, e uma parcela variável, relativa ao fornecimento de água dessalinizada, que sofre aplicação de fator de desempenho.

Na contabilidade da Cagece esses eventos são registrados em contas de custos e entram na composição do resultado. O Custo surge à medida que o serviço é prestado, ou seja, mensalmente na operacionalização e manutenção do sistema.

(3) receitas extraordinárias

O contrato em sua cláusula 27° define as fontes de receita:

“27.1. A CONCESSIONÁRIA terá como fontes de receitas:
27.1.1. A CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MENSAL;
27.1.2. As RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS decorrentes de serviços que vierem a ser autorizados pelo PODER CONCEDENTE, as quais poderão ser auferidas com exclusividade pela CONCESSIONÁRIA, direta ou indiretamente, nos termos deste CONTRATO, devendo os ganhos de tais receitas ser compartilhados em proporção previamente definida pelo PODER CONCEDENTE, conforme aprovado em PLANO DE NEGÓCIO PARA EXPLORAÇÃO DE RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS e descontados das respectivas CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS.

Conforme especificado, a receita extraordinária será registrada como evento redutor do valor da contraprestação mensal e será reconhecida pela Cagece como Outras Receitas.

7.6. Receita Anual da SPE

Não aplicável em função de inexistir pagamentos de Contraprestações Públicas, as quais se iniciam apenas quando do início da operação do empreendimento.

7.7. Receita Mensal da SPE

Não aplicável em função de inexistir pagamentos de Contraprestações Públicas, as quais se iniciam apenas quando do início da operação do empreendimento.

7.8. Custos/despesas da SPE

Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União
CEP: 60422-901 • Fortaleza / CE
CNPJ: 07.040.108/0001-57



Os custos incorridos pela SPE Águas de Fortaleza S/A em 2021, são os declarados por ela no quadro a seguir.

Quadro 6. Custos declarados pela SPE no semestre.

RELATÓRIO DA DIRETORIA				DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS			
Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021.				PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (Em milhares de reais)			
BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (Em milhares de reais)				2021 2020			
ATIVO		2021	2020	DESPESAS OPERACIONAIS			
CIRCULANTE		15.392	-	Despesas gerais e administrativas	(518)	-	
Caixa e equivalente de caixa		11.260	-	Despesas tributárias	(1)	-	
Estoques		4.060	-	RESULTADO ANTES DAS RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS	(519)	-	
Despesas do exercício seguinte		52	-	Despesas financeiras	(251)	-	
TOTAL DO ATIVO		15.392	-	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(770)	-	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		15.392	-	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Capital social		16.162	-	PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (Em milhares de reais)			
Prejuízos acumulados		(770)	-		2021	2020	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		15.392	-	Atividades operacionais			
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (Em milhares de reais)				Prejuízo do exercício	(770)	-	
		2021	2020	Aumento em estoques	(4.080)	-	
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(770)	-	Aumento despesas do exercício seguinte	(52)	-	
Outros resultados abrangentes		-	-	Caixa líquido aplicado na atividade operacional	(4.682)	-	
Resultado Abrangente Total		(770)	-	Atividades de financiamento			
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (Em milhares de reais)				Aumento em capital realizado	16.162	-	
		Capital social	Prejuízos acumulados	Caixa líquido gerado nas atividades de financiamentos	16.162	-	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		-	-	Aumento do caixa e equivalentes de caixa	11.260	-	
Integralização de capital		16.162	-	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	-	
Prejuízo do exercício		-	(770)	Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	11.260	-	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		16.162	(770)	Aumento do caixa e equivalentes de caixa	11.260	-	
			Total	RENAN VALE DE CARVALHO Diretor - Presidente			
			15.392	FRANCELIO ARLINDO DE SOUZA CAVALCANTE Contador CRC-CE 018.14310-8			

Além dos custos que constam no balanço da SPE Águas de Fortaleza S/A, as empresas acionistas (Construtora Marquise S/A, PB Construções LTDA e Abegoa Água S/A) disponibilizaram funcionários próprios para operação inicial da SPE.

7.9. Demonstrações financeiras legais

As demonstrações financeiras de 2021 encontram-se anexas a esse relatório, sendo compostas por: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados – DLPA, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL, Demonstração do Fluxo de Caixa e Relatório do auditor independente acerca das demonstrações contábeis de 2021.

8. DADOS DO VERIFICADOR INDEPENDENTE

Não aplicável em função de inexistir Verificador Independente no momento, cujas funções se iniciam apenas quando do início da operação do empreendimento.

9. DADOS DA CERTIFICADORA DE IMPLANTAÇÃO

No momento inexistente em função do processo licitatório de sua contratação ainda está em curso.

10. DADOS DO INTERVENIENTE

Conforme contrato, o ESTADO DO CEARÁ figura como interveniente, sendo representado pela SECRETARIA DAS CIDADES, na pessoa do Secretário José Jácome Carneiro Albuquerque.

Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União
CEP: 60422-901 • Fortaleza / CE
CNPJ: 07.040.108/0001-57



11. RESPONSÁVEIS POR ESTA PPP

CARGO	NOME	E-MAIL	TELEFONE
Dirigente do Órgão	Neurisangelo Cavalcante de Freitas	neuri.freitas@cagece.com.br	3133-7476
Diretor de Engenharia	José Carlos de Lima Asfor	jose.asfor@cagece.com.br	3101-1727
Superintendente Financeiro	Adalberto Napoleão de A. Neto	adalberto.napoleao@cagece.com.br	3299-9617
Gestor do Contrato	Silvano Porto Pereira	silvano.pereira@cagece.com.br	3101-1949
Fiscal do Contrato	Lacordaire Lins Pinheiro	lacordaire.lins@cagece.com.br	3101-1770

SILVANO PORTO
PEREIRA:99129620449

Firmado digitalmente por SILVANO
PORTO PEREIRA:99129620449
Fecha: 2023.01.13 10:10:02 +01'00'

Silvano Porto Pereira
Analista de Saneamento

ASSINADO DIGITALMENTE POR



Lacordaire Lins Pinheiro
CPF: 683.630.443-34



Lacordaire Lins Pinheiro
Assessor Diretoria de Engenharia

ADALBERTO
NAPOLEAO DE ARAUJO
NETO:75870649315

Assinado de forma digital por
ADALBERTO NAPOLEAO DE
ARAUJO NETO:75870649315
Dados: 2023.01.16 11:07:14 -03'00'

Adalberto Napoleão de A. Neto
Superintendente Financeiro

JOSE CARLOS LIMA
ASFOR:67868576391

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS LIMA
ASFOR:67868576391
Dados: 2023.01.23 15:44:50 -03'00'

José Carlos Lima Asfor
Diretor de Engenharia da Cagece

NEURISANGELO CAVALCANTE
DE FREITAS:48530085353

Assinado de forma digital por
NEURISANGELO CAVALCANTE DE
FREITAS:48530085353
Dados: 2023.01.25 11:29:05 -03'00'

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
Diretor Presidente da Cagece

Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União
CEP: 60422-901 • Fortaleza / CE
CNPJ: 07.040.108/0001-57



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

TELEFONE	E-MAIL	NOME	CARGO
11 32 7418	assessor@cecar.gov.br	Assessor Técnico de Planejamento	Assessor Técnico de Planejamento
11 32 7417	assessor@cecar.gov.br	Assessor Técnico de Planejamento	Assessor Técnico de Planejamento
11 32 7417	assessor@cecar.gov.br	Assessor Técnico de Planejamento	Assessor Técnico de Planejamento
11 32 7418	assessor@cecar.gov.br	Assessor Técnico de Planejamento	Assessor Técnico de Planejamento
11 32 7417	assessor@cecar.gov.br	Assessor Técnico de Planejamento	Assessor Técnico de Planejamento

ANEXO I

INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União
CEP: 60422-901 • Fortaleza / CE
CNPJ: 07.040.108/0001-57



ABENGOA

Ofício OBDes-002/2021

Fortaleza/CE, 12 de julho de 2021

À
Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE
Comissão de Licitação
Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030, CEP: 60.420-280
Vila União – Fortaleza/CE

Ref.: Edital de licitação da Concorrência Pública Internacional nº20200001–CAGECE/CCC

Assunto: Envio de extrato bancário da SPE Águas de Fortaleza S/A. Comprovação de Integralização de Capital Social.

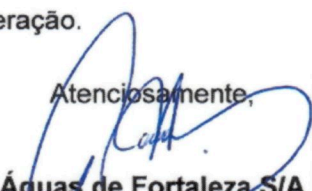
Prezados Senhores,

A Águas de Fortaleza S/A, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Pontes Vieira, nº 1790, sala 12, Brasil, CEP 60135-238, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.530.128/0001-07, vem, respeitosamente, encaminhar comprovante de Integralização de Capital Social, conforme exigência editalícia.

Em decorrência da exigência do item 7.1.1.3. da minuta do contrato, encaminhamos, em anexo, comprovante da integralização do Capital Social no montante de R\$ 16.162.383,55 (dessesseis milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente à 10% do Capital Social Subscrito, depositado em conta corrente em nome da SPE Águas de Fortaleza S/A, conforme extrato bancário anexo (Banco do Brasil, Agência 3434-7, Conta Corrente 6.719-9).

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Águas de Fortaleza S/A
Renan Carvalho
Diretor Presidente

Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União
 CEP: 60422-901 • Fortaleza / CE
 CNPJ: 07.040.108/0001-57



CEARÁ
 GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DAS CIDADES



Extrato de Conta Corrente

Ciente

Nome
 AGUAS DE FORTALEZA S-A
 Agência 3434-7 Conta 6.719-9

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
05/07/2021		Saldo Anterior			0,00 C
08/07/2021	5711-8	DEP CH BB LIQ	57.111.509.100.017	16.162.390,00 C	16.162.390,00 C
08/07/2021		TAR DEPOS PROC Cobrança referente 08/07/2021	821.891.200.137.128	6,45 D	16.162.383,55 C
09/07/2021		SALDO			16.162.383,55 C

Saldo 16.162.383,55 C
 Juros * 0,00
 Data de Debito de Juros 30/07/2021
 IOF * 0,00
 Data de Debito de IOF 02/08/2021

(*) Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Informações Adicionais

Impresso em 09.07.2021 às 16:42:07

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
 Ouvidoria BB - 0800 729 5678
 Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila união
CEP: 60422-901 • Fortaleza / CE
CNPJ: 07.040.108/0001-57



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

ANEXO II

MATRIZ DE RISCOS PREVISTA NO CONTRATO

1. Matriz de Identificação de Riscos (conforme consta no Contrato)

O presente anexo tem por objetivo identificar os principais riscos aos quais a Concessionária e o Poder Concedente estarão expostos ao longo da execução contratual, bem como a alocação de responsabilidade correspondente a sua materialização, considerando o regime de concessão administrativa.

A Matriz de Riscos serve de base para a definição de algumas cláusulas contratuais da relação existente entre as Partes, por meio da análise e mitigação das possíveis situações caracterizadoras da prestação dos serviços.

A Matriz de Risco do Projeto foi elaborada de acordo os seguintes blocos de riscos distintos:

- Riscos Financeiros (Tabela 1);
- Riscos Econômicos (Tabela 2);
- Riscos Políticos (Tabela 3);
- Riscos Institucionais (Tabela 4);
- Riscos Ambientais (Tabela 5);
- IV. Riscos Sociais (Tabela 6);
- Riscos Técnicos (Tabela 7);
- Riscos Jurídicos (Tabela 8);
- Riscos Fiscais (Tabela 9); e
- Riscos Comerciais (Tabela 10).

Tabela1 - Riscos Financeiros

	Risco	Causas do Risco	Consequência	Alocação
1.1	Falta de atualização monetária da Contraprestação	Redução do valor real da remuneração da Concessionária	· Diminuição das receitas da Concessionária	Concessionária
1.2	Variação das taxas de juros	Alteração das taxas de juros durante a vigência do Contrato	· Efeitos sobre a estrutura de preço da prestação do serviço	Concessionária
1.3	Risco de Indisponibilidade de Financiamento	Falta de recursos de terceiros para financiar o empreendimento	· Aumento dos custos · Necessidade de aportar recursos próprios adicionais ou de obtê-los em mercado para suportar as obrigações assumidas perante fornecedores e para a execução da Concessão.	Concessionária
1.4	Risco de inadimplência do parceiro privado junto às instituições financeiras	Parceiro privado parar de honrar os compromissos financeiros junto às instituições financeiras	· Aumento dos custos · Inviabilidade econômica da Concessão Risco de paralisação das obras	Concessionária

Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União
 CEP: 60422-901 • Fortaleza / CE
 CNPJ: 07.040.108/0001-57



CEARÁ
 GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DAS CIDADES

Tabela 2 - Riscos Econômicos

	Risco	Causas do Risco	Consequência	Alocação
II.1	Falta de retorno econômico dos investimentos realizados	Inflação nos preços dos insumos relacionados às obras relativas ao projeto	· Aumento dos custos · Necessidade de aportar recursos próprios adicionais ou de obtê-los em mercado para suportar as obrigações assumidas perante fornecedores e para a execução da Concessão.	Concessionária
		Variação cambial	· Aumento do valor, em Reais, da parcela do financiamento a ser paga pela Concessionária · Aumento dos custos	Concessionária
		Erro no dimensionamento orçamentário	· Redução do retorno econômico projetado pela Concessionária.	Concessionária
		Variações extraordinárias e não gerenciáveis da tarifa de aquisição de energia elétrica;	Variação do retorno econômico projetado pela Concessionária	Compartilhado
		Imprevisões, álea econômica extraordinária	· Investimentos adicionais para suportar os acontecimentos extraordinários	Poder Concedente
		Erros do plano de negócios apresentado pela Concessionária, inclusive os referentes à obtenção de receitas extraordinárias	· Frustração de receitas projetadas · Custos adicionais para a implantação do plano de negócios	Concessionária
II.2	Falência ou recuperação judicial da Concessionária.	Falta de retorno econômico esperado;	· Inexequibilidade do contrato.	Poder Concedente
		Inadimplência da Concessionária junto a seus financiadores, fornecedores ou empregados.	· Ações de cobrança, com possível pedido de decretação de falência.	Concessionária
II.3	Custo de capital	Custo de capital para realização das obras e execução do projeto maior do que o previsto	· Inexequibilidade do contrato.	Concessionária

Tabela 3 - Riscos Políticos

	Risco	Causas do Risco	Consequência	Alocação
III.1	Político	Encampação	· Extinção do contrato e instauração de procedimento para a apuração das indenizações devidas à Concessionária.	Concessionária
		Imposição de alterações unilaterais, pelo Poder Concedente, quanto às obrigações da Concessionária	· Aumento imprevisto dos custos de projeto/ engenharia e operação da usina	Poder Concedente

Tabela 4 - Riscos Institucionais

	Risco	Causas do Risco	Consequência	Alocação
IV.1	Jurídico e Judicial	Lentidão, falta de especialização técnica e falhas na jurisdição	· Demora na solução de controvérsias e adoção de decisões tecnicamente inadequadas.	Compartilhado
IV.2	Regulatório e legislativo	Alterações na regulação dos serviços concedidos ou na legislação de modo a afetar a prestação dos serviços.	· Custos adicionais	Poder Concedente
		Impactos tributários (ex. alterações legais)	· Aumento dos custos de construção e operação	Compartilhado
IV.3	Término antecipado	Decretação da caducidade da Concessão por insuficiência de desempenho da Concessionária	· Extinção do Contrato	Concessionária
		Rescisão contratual consensual	· Extinção do Contrato	Compartilhado
		Força maior - eventos da natureza	· Extinção do Contrato	Compartilhado
IV.4	Intervenção por Descumprimento do Contrato por Parte da Concessionária	Descumprimento de condições contratuais pela Concessionária	· Custos adicionais · Litigiosidade	Concessionária
IV.5	Intervenção do Ministério Público e dos Órgãos de Controle da Administração Pública (Tribunal de Contas, Corregedoria)	Intervenções e impedimentos da operação da Concessão por parte do Ministério ou de órgãos de controle da administração Pública, como o Tribunal de Contas da União/Estado, Corregedoria estadual etc.	· Custos Adicionais · Atrasos nos cronogramas · Extinção do Contrato	Compartilhado
IV.6	Impossibilidade de recebimento da Contraprestação	Restrição operacional ou não recebimento da Contraprestação decorrente de decisão judicial, arbitral, administrativa ou omissão de entes públicos; Questões de solvência do PODER CONCEDENTE Descontinuidade da contratação do verificador independente	· Custos adicionais (indiretos) · Atrasos no cronograma · Inviabilidade econômica da Concessão Interrupção na prestação do serviço	Compartilhado

Tabela 5 - Riscos Ambientais

	Risco	Causas do Risco	Consequência	Alocação
V.2	Licenciamento ambiental	Atraso ou não obtenção da licença ambiental prévia causado pelo órgão ambiental, como extrapolação de prazos previamente estabelecidos	· Atrasos no cronograma · Aumento de custos	Poder concedente
		Atraso na execução do EIA/RIMA ou má qualidade dos estudos	Atrasos no cronograma · Aumento de custos	Concessionária
		Atraso ou não obtenção da licença ambiental de instalação e de operação	· Atrasos no cronograma · Aumento de custos	Compartilhado
		Atraso ou não renovação das licenças ambientais de operação	· Atrasos no cronograma · Aumento de custos	Compartilhado
V.3	Passivo ambiental	Constatação de passivo ambiental após a emissão da Ordem de Serviço	- Aumento de custos Atrasos nos cronogramas	Compartilhado

Tabela 6 - Riscos Sociais

	Risco	Causas do Risco	Consequência	Alocação
VI.1	Contaminação da água fornecida	Ação de agentes patogênicos (bactérias patogênicas como a cólera, vírus e protozoários, parasitas, etc.).	· Investimentos adicionais para tratamento da água · Não atendimento aos indicadores de desempenho; · Redução da remuneração da Concessionária por redução dos indicadores de desempenho.	Concessionária

Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União
CEP: 60422-901 - Fortaleza / CE
CNPJ: 07.040.108/0001-57



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

Tabela 7 - Riscos Técnicos

	Risco	Causas do Risco	Consequência	Alocação
VII.1	Erros de projeto de engenharia	Erros nos projetos da Concessão elaborados pela Concessionária	· Custos para a reelaboração dos projetos de engenharia; · Atraso na conclusão da implantação;	Concessionária
		Mudanças de projeto de engenharia a pedido do Poder Concedente	· Custos de reelaboração dos projetos de engenharia da implantação; · Atraso na conclusão da implantação;	Poder Concedente
		Mudanças de projeto a pedido da Concessionária	· Aumento dos custos de implantação; · Atraso na conclusão da implantação;	Concessionária
VII.2	Acidentes, danos ou transtornos a terceiros, segurança dos trabalhadores	Falha humana, inadequação de equipamentos ou técnicas utilizadas;	· Pagamento de indenizações · Custos de correção operacional dos equipamentos e técnicas empregados. · Atraso e aumento dos custos da implantação	Concessionária
VII.3	Atraso no cumprimento dos cronogramas e prazos	Ineficiência na execução das obras, Atrasos na construção da linha de transmissão para suprimento de energia elétrica	· Descumprimento do cronograma · Atraso e aumento dos custos da implantação	Concessionária
		Interferências em estruturas de outros serviços públicos (ex.: gás, cabos submarinos etc).	· Custos adicionais · Atraso na conclusão das obras	Compartilhado
		Limitações para a realização das obras (mobilização de equipamentos, horário de operação nos entornos da usina).	· Custos adequação das obras às regras vigentes · Atraso na implantação	Concessionária
		Impactos decorrentes do atendimento de condicionantes adicionais exigidas pelos órgãos ambientais competentes para a emissão de autorização ou licença.	· Realização de investimentos imprevistos para viabilização das obras · Atraso e aumento dos custos	Poder Concedente
		Variação quantitativa e qualitativa do projeto	· Atraso na conclusão da implantação. · Aumento de custos.	Concessionária
		Demora nos procedimentos de desapropriação, remoções, de instituição de servidões administrativas, da imposição de limitação administrativa e à ocupação provisória ou requisição temporária de bens imóveis necessários à implantação da usina e à entrega de água	· Pagamento de indenizações · Propositura de ações judiciais e obtenção de medidas administrativas. · Eventuais interferências com outros serviços públicos (ex.: gás, etc)	Compartilhado
		Caso Fortuito e Força Maior	· Propositura de ações judiciais e obtenção de medidas administrativas.	Compartilhado
		Atrasos nas aprovações dos cronogramas, projetos de engenharia e planos de negócios elaborados pela Concessionária.	· Impossibilidade de execução dos projetos de engenharia ou de projetos associados · Atrasos e aumento de custos relativos à implantação da usina e entrega da água.	Poder Concedente
		Interferência e alterações solicitadas pelo Poder Concedente	· Realização de investimentos imprevistos · Atraso e aumento de custos para implantação da usina e entrega da água	Poder Concedente
Não obtenção, pela Concessionária, dos recursos próprios de seus acionistas para execução dos projetos de engenharia e das obras.	· Atraso no início das obras, com o respectivo aumento de custos; · Necessidade de obtenção de recursos em mercado.	Concessionária		
VII.4	Atraso na aceitação das obras de responsabilidade	Demora na realização da vistoria e nos procedimentos de recebimento provisório e/ou definitivo, pelo Poder Concedente, das obras sob responsabilidade da	· Atrasos no cronograma · Impacto na remuneração da Concessionária	Poder Concedente

Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União
CEP: 60422-901 - Fortaleza / CE
CNPJ: 07.040.108/0001-57



	da Concessionária	Concessionária.		
VII.5	Problemas construtivos	Uso de material inadequado ou má qualidade	<ul style="list-style-type: none"> · Depreciação acelerada · Necessidade de reconstrução · Riscos para as obras · Custo de conservação · Aumento de custos 	Concessionária
		Erros na execução das obras	<ul style="list-style-type: none"> · Necessidade de reconstrução · Atrasos no cronograma · Aumento de custos 	Concessionária
		Falta de investimentos para atendimento da demanda;	<ul style="list-style-type: none"> · Não atendimento aos indicadores de desempenho; · Redução da remuneração da Concessionária; 	Concessionária
		Reincidência em índices baixos de desempenho;	<ul style="list-style-type: none"> · Redução da remuneração da Concessionária; · Necessidade de novos investimentos para melhoria dos serviços 	Concessionária
		Uso de estruturas e material com qualidade inferior ao esperado para o Projeto	<ul style="list-style-type: none"> · Investimentos adicionais para readequação das estruturas e demais materiais; · Não atendimento aos indicadores de desempenho; · Redução da remuneração da Concessionária por redução dos indicadores de desempenho. 	Concessionária
VII.7	Perecimento ou destruição dos bens da Concessão	Baixa qualidade dos bens	<ul style="list-style-type: none"> · Investimentos adicionais para a manutenção corretiva e preventiva dos bens, mantendo-os em conformidade com os níveis de qualidade determinados pelos anexos do contrato. · Aquisição de novos bens 	Concessionária
		Conflitos multitudinários	<ul style="list-style-type: none"> · Investimentos adicionais para a manutenção corretiva e preventiva dos bens da Concessão. 	Compartilhado
		Obsolescência tecnológica dos ativos da Concessão	<ul style="list-style-type: none"> · Investimentos adicionais para a atualização tecnológica dos ativos empregados na Concessão. 	Compartilhado
		Danos, furtos, roubos ou perda dos bens da Concessão	<ul style="list-style-type: none"> · Custos adicionais 	Concessionária
VII.8	Demanda	Demanda real substancialmente menor do que a projetada	<ul style="list-style-type: none"> · Variação da contraprestação a ser paga à Concessionária 	Compartilhado
VII.9	Custos de manutenção adicionais	Previsões incorretas	<ul style="list-style-type: none"> · Aumento dos custos 	Concessionária
		Defeitos latentes/ocultos da obra, manutenção inadequada, treinamento e capacitação insuficiente	<ul style="list-style-type: none"> · Aumento dos custos, interrupção da operação 	Concessionária
VII.10	Mudanças nos padrões de desempenho	Exigência por parte do Poder Concedente de novos padrões de desempenho no futuro, fora das hipóteses de revisão ordinária.	<ul style="list-style-type: none"> · Impacto na operação · Despesas adicionais 	Poder Concedente
VII.11	Obsolescência dos Indicadores de desempenho	Indicadores de desempenho iniciais perdem a eficácia com o transcorrer do tempo, demandando readequação para a manutenção da qualidade dos serviços, fora das hipóteses de revisão ordinária.	<ul style="list-style-type: none"> · Impacto na operação · Despesas adicionais 	Poder Concedente
VII.12	Greve no setor de operação	Greves e outras manifestações dos funcionários que trabalham na Concessão.	<ul style="list-style-type: none"> · Paralisação temporária ou permanente da operação 	Concessionária

Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União
CEP: 60422-901 • Fortaleza / CE
CNPJ: 07.040.108/0001-57



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

Tabela 8 - Riscos Jurídicos

	Risco	Causas do Risco	Consequências	Alocação
VIII.1	Licitação deserta	Condições restritivas de participação e de habilitação	Custos de reelaboração e republicação do Edital.	Poder Concedente
		Agressividade na transferência de riscos	Custos de reelaboração e republicação do Edital. Inexequibilidade do Contrato e necessidades de aditivos contratuais.	Poder Concedente
VIII.2	Seleção de propostas aventureiras e inexequíveis	Descontos excessivos no valor da contraprestação	Inexequibilidade do Contrato	Poder Concedente
VIII.3	Risco de paralisação do certame por decisão judicial ou administrativa	Condições restritivas à participação, de julgamento ou equívocos na condução do procedimento licitatório.	Suspensão do certame	Poder Concedente
VIII.4	Gestão Inadequada do Contrato	Procedimentos para gestão do contrato e responsáveis não definidos claramente no Poder Concedente	· Assimetria nos sistemas de informação do Poder Concedente e do Concessionário	Compartilhado
VIII.5	Passivos trabalhista e previdenciário	Poder Concedente ser responsabilizado solidariamente por obrigações trabalhistas ou previdenciárias inadimplidas pela Concessionária	· Custos adicionais com o adimplemento de direitos trabalhistas.	Concessionária

Tabela 9 - Riscos Fiscais

	Risco	Causas do Risco	Consequência	Alocação
IX.1	Passivo tributário e previdenciário	Poder Concedente ser responsabilizado solidariamente por obrigações trabalhistas ou previdenciárias inadimplidas pela Concessionária	· Custos adicionais com o adimplemento de créditos tributários e previdenciários.	Concessionária
IX.2	Legislativo	Impactos tributários (ex. alterações legais, risco da modelagem tributária)	· Aumento dos custos de construção e operação	Compartilhado

Tabela 10 - Riscos Comerciais

	Risco	Causas do Risco	Consequência	Alocação
X.1	Falha no fornecimento	Problemas operacionais que impeçam a concessionária de fornecer água tratada.	Interrupção do serviço	Concessionária

Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila união
CEP: 60422-901 • Fortaleza / CE
CNPJ: 07.040.108/0001-57



ANEXO III

ANEXO III

ÁREA DE IMPLANTAÇÃO PREVISTA NO CONTRATO

Área de Implantação Prevista no Contrato

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1
1.2
1.3
1.4
1.5
1.6
1.7
1.8
1.9
1.10
1.11
1.12
1.13
1.14
1.15
1.16
1.17
1.18
1.19
1.20
1.21
1.22
1.23
1.24
1.25
1.26
1.27
1.28
1.29
1.30
1.31
1.32
1.33
1.34
1.35
1.36
1.37
1.38
1.39
1.40
1.41
1.42
1.43
1.44
1.45
1.46
1.47
1.48
1.49
1.50

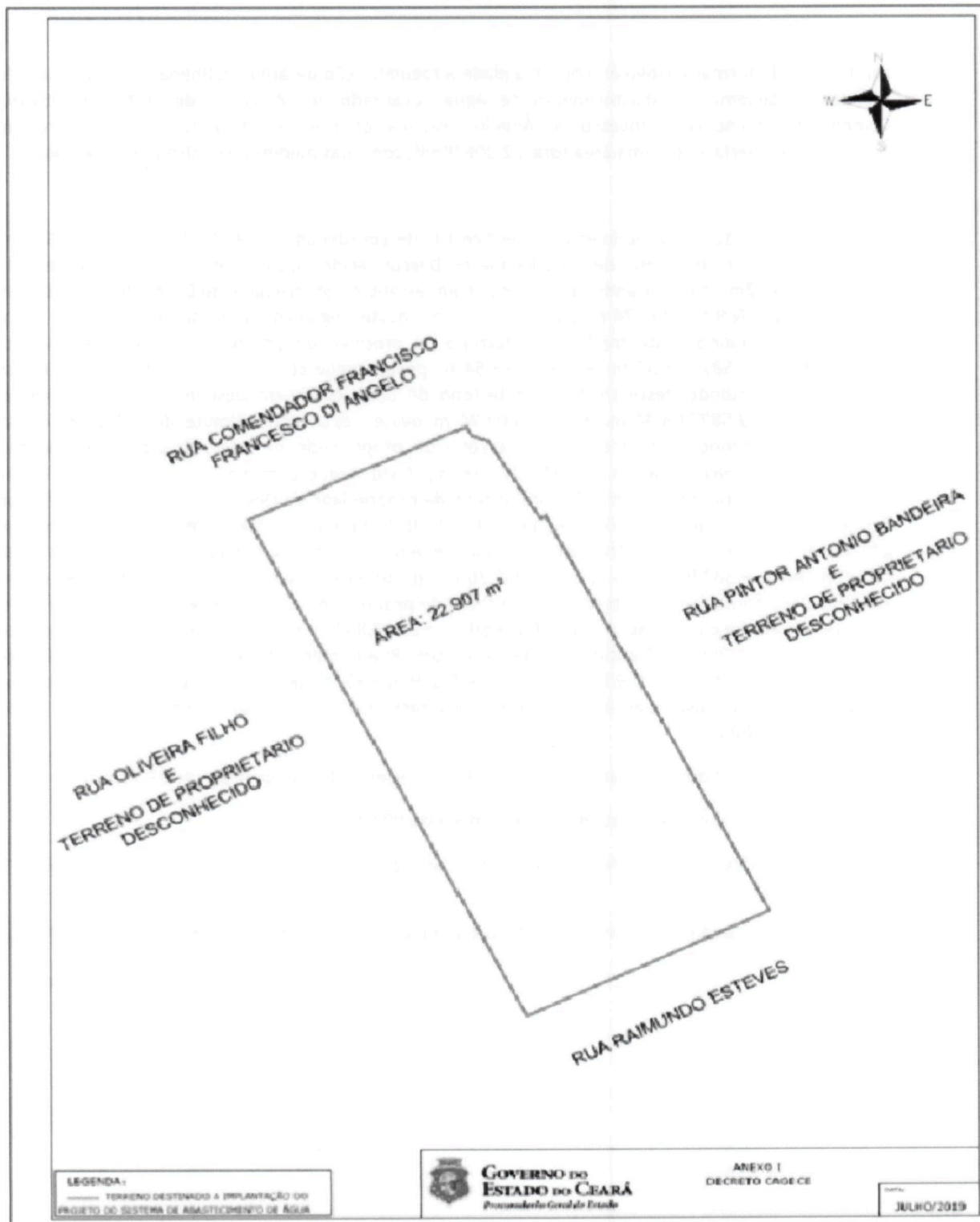
Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila união
CEP: 60422-901 • Fortaleza / CE
CNPJ: 07.040.108/0001-57



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

De acordo com os termos deste EDITAL, a **ÁREA DE IMPLANTAÇÃO** é a área definida conforme mapa e memorial descritivo a seguir, situando-se no Município de Fortaleza, Praia do Futuro, sem prejuízo de sua utilidade para a **ÁREA DE CONCESSÃO**.

ANEXO I a que se refere o art. 1º do decreto nº 33.165, de 26 de julho de 2019



Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União
CEP: 60422-901 • Fortaleza / CE
CNPJ: 07.040.108/0001-57



MEMORIAL DESCRITIVO N.º 26/2019

Projeto: Sistema de Abastecimento de Água

Município: Fortaleza UF: CE

Área (m²/ha): 22.906,99m² Perímetro: 657,78m

Um terreno de formato irregular, com finalidade à regularização da área destinada a execução do Desal, para atender ao Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Fortaleza, situado na Rua Comendador Francisco Francesco di Ângelo, esquina com a Rua Oliveira Filho, de propriedade de Desconhecido, perfazendo uma área total 22.906,99m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.587.341,71 m. e E 559.975,40 m., situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 151°27'34" e distância de 4,52m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.587.337,74 m. e E 559.977,55 m.; deste, segue com azimute de 109°59'00" e distância de 6,37m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.587.335,57 m. e E 559.983,54 m.; deste, segue com azimute de 148°28'25" e distância de 37,10m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.587.303,94 m. e E 560.002,94 m.; deste, segue com azimute de 62°02'58" e distância de 1,97m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P5, de coordenadas N 9.587.304,86 m. e E 560.004,68 m.; deste, segue com azimute de 153°41'45" e distância de 185,66m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido e com Rua Pintor Antônio Bandeira, até o vértice P6, de coordenadas N 9.587.138,43 m. e E 560.086,95 m.; deste, segue com azimute de 243°49'01" e distância de 99,94m., confrontando neste trecho com Rua Raimundo Esteves, até o vértice P7, de coordenadas N 9.587.094,33 m. e E 559.997,26 m.; deste, segue com azimute de 333°52'58" e distância de 232,95m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido e com Rua Oliveira Filho, até o vértice P8, de coordenadas N 9.587.303,50 m. e E 559.894,72 m.; deste, segue com azimute de 64°39'31" e distância de 89,27m., confrontando neste trecho com Rua Comendador Francisco Francesco Di Ângelo, até o vértice P1, de coordenadas N 9.587.341,71 m. e E 559.975,40 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000.

Ao Norte (Frente) – Com Rua Comendador Francisco Francesco di Ângelo, medindo 89,27m.

Ao Sul (Fundos) – Com Rua Raimundo Esteves, medindo 99,94m.

Ao Leste (Lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido e com Rua Pintor Antônio Bandeira, medindo 235,62m.

Ao Oeste (Lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido e com Rua Oliveira Filho, medindo 232,95m.

**Águas de Fortaleza
Demonstrações Contábeis 2021**

Balço Patrimonial

Página: 1

Empresa: AGUAS DE FORTALEZA SA - CNPJ: 42.530.128/0001-07

Fortes Contábil


Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	15.392.284,52 D
1.01	Ativo Circulante	15.392.284,52 D
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	11.279.987,98 D
1.01.01.02	Bancos	11.279.987,98 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	11.279.987,98 D
1.01.15	Estoques	4.060.392,14 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	4.060.392,14 D
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento	4.060.392,14 D
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	51.904,40 D
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	51.904,40 D
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas	51.904,40 D
2	*** Passivo ***	15.392.284,52 C
2.07	Patrimônio Líquido	15.392.284,52 C
2.07.01	Capital Realizado	16.162.390,00 C
2.07.01.01	Capital Social	16.162.390,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	161.623.900,00 C
2.07.01.01.03	(-)Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid. no País	145.461.510,00 D
2.07.07	Lucros ou Prejuízos Acumulados	770.105,48 D
2.07.07.01	Lucros ou Prejuízos Acumulados	770.105,48 D
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	770.105,48 D

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 15.392.284,52 (Quinze Milhões Trezentos e Noventa e Dois Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

Renan Vale de Carvalho
 Presidente
 CPF: 242.203.703-82


 Francélio Amado de Souza Cavalcante
 Contador
 CRC-CE 018143/O-8

Demonstração do Resultado do Exercício

Página: 2

Empresa: AGUAS DE FORTALEZA SA - CNPJ: 42.530.128/0001-07

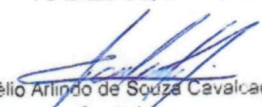
Fortes Contábil

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	30/06/2021
		a 31/12/2021
(-) 070	Despesas Operacionais	770.105,48
070.01	Despesas Administrativas	518.068,63
070.03	Despesas Tributárias	1.533,64
070.04	Resultado Financeiro	250.503,21
070.04.02	Despesas Financeiras	250.503,21
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(770.105,48)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(770.105,48)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(770.105,48)

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

Renan Vale de Carvalho
Presidente
CPF: 242.203.703-82


Francélio Arlindo de Souza Cavalcante
Contador
CRC-CE 018143/O-8

DLPA 12/2021

Empresa: AGUAS DE FORTALEZA SA - CNPJ: 42.530.128/0001-07
Período: 01/06/2021 a 31/12/2021

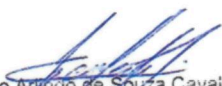
Página: 3
Fortes Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 29 de junho de 2021	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	(770.105,48)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	(770.105,48)

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

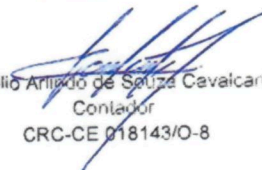
Renan Vale de Carvalho
Presidente
CPF: 242.203.703-82


Francélio Arrindo de Souza Cavalcante
Contador
CRC-CE/018143/O-8

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio LíquidoEmpresa: AGUAS DE FORTALEZA SA - CNPJ: 42.530.128/0001-07
Visualizando DMPL no Período: 30/06/2021 à 31/12/2021Página: 4
Fortes Contábil

	Capital Social Integralizado	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Totais
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital	16.162.390,00	0,00	16.162.390,00
Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	(770.105,48)	(770.105,48)
Distribuição de Lucros	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	16.162.390,00	(770.105,48)	15.392.284,52

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

Renan Vale de Carvalho
Presidente
CPF: 242.203.703-82
Francélio Arrêdo de Souza Cavalcante
Contador
CRC-CE 018143/O-8

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: AGUAS DE FORTALEZA SA - CNPJ: 42.530.128/0001-07

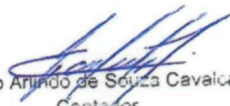
Página: 5

Fortes Contábil

	30/06/2021 a 31/12/2021
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	(770.105,48)
Aumento em Estoques	(4.060.392,14)
Aumento em Despesas do Exercício Seguinte	(51.904,40)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(4.882.402,02)
Atividades Financiamento	
Aumento em Capital Realizado	16.162.390,00
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	16.162.390,00
Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	11.279.987,98
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	11.279.987,98

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

Renan Vale de Carvalho
Presidente
CPF: 242.203.703-82


Francélio Arrindo de Souza Cavalcante
Contador
CRC-CE 018143/O-8

ÁGUAS DE FORTALEZA S.A.

Relatório do auditor independente

**Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2021**

ÁGUAS DE FORTALEZA S.A.

**Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2021**

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balanço patrimonial

Demonstrações do resultado

Demonstrações do resultado abrangente

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Acionistas e Administradores da
Águas de Fortaleza S.A.
Fortaleza - CE

Opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Examinamos as demonstrações contábeis da **Águas de Fortaleza S.A.** (“Companhia”) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da **Águas de Fortaleza S.A.** em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Ausência de saldo comparativos

Conforme mencionado na Nota Explicativa n° 1, a Companhia foi constituída em 31 de maio de 2021, em função disso suas demonstrações contábeis não possuem saldos comparativos. Nossa opinião não está ressalvada em virtude desse assunto.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras da companhia ou atividade de negócio da companhia para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria e, conseqüentemente, pela opinião da auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fortaleza, 14 de junho de 2022.



BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 CE 607465/F-4

Tiago de Sa Barreto Bezerra
Contador CRC 1 CE 024436/O-5

JAS DE FORTALEZA S.A.

**Balço patrimonial
31 de dezembro de 2021
(em milhares de Reais)**

	Nota	2021	Nota	2021
Ativo				
Ativo circulante				
Equivalentes de caixa	4	11.280		161.624
Contas a receber		52	12	(145.462)
		<u>11.332</u>		<u>(770)</u>
Ativo não circulante				
Contratos de seguro	5	4.060		15.392
		<u>4.060</u>		<u>15.392</u>
Total do ativo		<u>15.392</u>		<u>15.392</u>
Passivo e patrimônio líquido				
Patrimônio líquido				
Capital subscrito				161.624
Capital a integralizar				(145.462)
Prejuízos acumulados				(770)
				<u>15.392</u>
Total do passivo e patrimônio líquido				<u>15.392</u>

As explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ÁGUAS DE FORTALEZA S.A.**Demonstrações do resultado****Período compreendido entre 31 de maio de 2021 (data de constituição) e 31 de dezembro de 2021****(Em milhares de Reais)**

	Nota	Período compreendido entre 31 de maio de 2021 (data de constituição) e 31 de dezembro de 2021
(Despesas) receitas operacionais		
Despesas administrativas	13	(518)
Despesas tributárias		(1)
Resultado operacional		(519)
Despesas financeiras	14	(251)
Resultado financeiro, líquido		(251)
Resultado antes dos impostos sobre renda		(770)
Prejuízo do período compreendido entre 31 de maio de 2021 (data de constituição) e 31 de dezembro de 2021		(770)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ÁGUAS DE FORTALEZA S.A.**Demonstrações do resultado abrangente**
Período compreendido entre 31 de maio de 2021 (data de constituição) e 31 de
dezembro de 2021
(Em milhares de Reais)

	Período compreendido entre 31 de maio de 2021 (data de constituição) e 31 de dezembro de 2021
Prejuízo do período compreendido entre 31 de maio de 2021 (data de constituição) e 31 de dezembro de 2021	(770)
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente total do exercício	(770)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

IAS DE FORTALEZA S.A.**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
em milhares de Reais)**

	Capital social	Capital a integralizar	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido
emissão de capital a integralizar	161.624	-	-	161.624
em 31 de maio de 2021 (data da constituição)	-	(145.462)	-	(145.462)
em 31 de maio de 2021 (data da constituição)	161.624	(145.462)	-	16.162
do período compreendido entre 31 de maio de 2021 (data de constituição) e 31 de dezembro de 2021	-	-	(770)	(770)
em 31 de dezembro de 2021	161.624	(145.462)	(770)	15.392

As explicações da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021
(Em milhares de Reais)

Período compreendido entre 31 de
 maio de 2021 (data de
 constituição) e 31 de dezembro de
 2021

Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Operação que não afetam o caixa:	
Prejuízo do período compreendido entre 31 de maio de 2021 (data de constituição) e 31 de dezembro de 2021	(770)
Aumento e Redução das contas de ativo	
Outras contas a receber	(52)
Caixa líquido das atividades operacionais	(822)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	
Ativo de contrato	(4.060)
Caixa líquido das atividades de investimentos	(4.060)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	
Aumento de capital social	16.162
Caixa líquido das atividades de financiamentos	16.162
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	11.280
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	11.280
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	11.280

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ÁGUAS DE FORTALEZA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Período compreendido entre 31 de maio de 2021 (data de constituição) e 31 de dezembro de 2021 (Em milhares de Reais)

1. Informações gerais

A Águas de Fortaleza S.A., (“Companhia”), sociedade por ações de capital fechado, foi constituída em 31 de maio de 2021, com Sede em Fortaleza/CE.

A Companhia tem como principal atividade a Captação, tratamento e distribuição de água e Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia encontra-se em fase pré-operacional.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria em 14 de junho de 2022.

2. Resumo das principais práticas contábeis

As principais políticas contábeis adotadas na preparação dessas demonstrações contábeis individuais e consolidadas estão descritas a seguir. As políticas foram aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo indicação contrária.

2.1. Base de preparação

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

As demonstrações contábeis foram preparadas, considerando o custo histórico como base de valor (exceto quando exigido critério diferente).

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo.

2.2. Moeda funcional

Estas demonstrações contábeis estão apresentadas em Milhares (“R\$ Mil”), que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram apresentados em R\$ Mil, exceto quando indicado de outra forma.

2.3. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor.

ÁGUAS DE FORTALEZA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Período compreendido entre 31 de maio de 2021 (data de constituição) e 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

2.4. Ativo de contrato

O Ativo de Contrato é o direito à contraprestação em troca de bens ou serviços transferidos ao cliente. Conforme determinado pelo CPC 47 - Receita de contrato com cliente, os bens vinculados à concessão em construção, registrados sob o escopo do ICPC 01 (R1) - Contratos da Concessão, devem ser classificados como Ativo de Contrato durante o período de construção e transferidos para o Ativo Intangível, somente após a conclusão das obras.

Os ativos contrato da Companhia referem-se a gastos pré-operacionais relativos ao projeto de dessalinização de água, objeto da Companhia. O mesmo será amortizado de acordo com a vida útil do projeto.

2.5. Instrumentos financeiros

Classificação - ativos e passivos financeiros

O CPC 48/IFRS 9 contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e ao valor justo por meio do resultado (VJR).

Redução ao valor recuperável (*impairment*) - ativos financeiros e ativos contratuais

O modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes - VJORA, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais.

As provisões para perdas esperadas foram mensuradas com base nas perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro. As perdas estimadas foram calculadas com base na experiência real de perda de crédito nos últimos anos.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

ÁGUAS DE FORTALEZA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Período compreendido entre 31 de maio de 2021 (data de constituição) e 31 de dezembro de 2021
(Em milhares de Reais)

2.6. Uso de estimativas e julgamentos

As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa.

2.7. Partes relacionadas

Para o período compreendido entre 31 de maio de 2021 (data de constituição) e 31 de dezembro de 2021, não houve remuneração de pessoal-chave da administração, seja em forma de salários, benefícios não monetários ou contribuições para um plano de benefício definido pós-emprego. Adicionalmente, não houve transações com o pessoal-chave da administração ou qualquer outra parte relacionada da Companhia.

2.8. Capital social

Ações ordinárias

Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários.

3. Gestão de risco financeiro

3.1. Fatores de risco financeiro

As atividades da Companhia a expõe a diversos riscos financeiros: risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco da Companhia se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia.

A gestão de risco é realizada pela Alta Administração da Companhia, seguindo as políticas aprovadas pelos acionistas. A Alta Administração da Companhia identifica, avalia e protege a Companhia contra eventuais riscos financeiros.

ÁGUAS DE FORTALEZA S.A.**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis****Período compreendido entre 31 de maio de 2021 (data de constituição) e 31 de dezembro de 2021****(Em milhares de Reais)****(a) Risco de crédito**

O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras.

Para bancos e instituições financeiras, são aceitos somente títulos de entidades consideradas de primeira linha.

(b) Risco de liquidez

É o risco de a Companhia incorrer em dificuldades para cumprir com suas obrigações financeiras. A abordagem da Companhia na administração da liquidez, é de garantir o máximo possível, que sempre haja caixa suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

Atualmente, à Companhia não apresenta passivos pendentes de pagamentos, em função de a mesma encontrar-se em fase pré-operacional e seu projeto, objeto do negócio da Companhia, ser financiado totalmente à vista com recursos próprios.

O controle de liquidez e do fluxo de caixa da Companhia é acompanhado diariamente, de modo a garantir que a geração de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessário, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos.

3.2. Instrumentos financeiros por categoria

<u>Custo amortizado</u>	<u>2021</u>
Ativos, conforme o balanço patrimonial	-
Caixa e equivalente de caixa	<u>11.280</u>

4. Caixa e equivalentes de caixa

<u>Descrição</u>	<u>2021</u>
Bancos	11.280
	<u>11.280</u>

5. Ativo de contrato

<u>Descrição</u>	<u>2021</u>
Serviços em andamento	4.060
	<u>4.060</u>

ÁGUAS DE FORTALEZA S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Período compreendido entre 31 de maio de 2021 (data de constituição) e 31 de
dezembro de 2021
(Em milhares de Reais)

6. Capital social

<u>Acionistas</u>	<u>Participação (%)</u>	<u>Quantidade de ações ordinárias</u>	<u>2021</u>
Construtora Marquise S/A	60,00%	96.974.340	96.974
PB Construções Ltda.	30,00%	48.487.170	48.487
Abengoa Água S/A	10,00%	16.162.390	16.162
	100,00%	161.623.900	161.624

Em 30 de maio de 2021 a Companhia foi constituída com aporte de capital no valor de R\$ 161.623.900 correspondente a 161.624 (Cento e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro) ações ordinárias ao valor de R\$ 1,00 cada.

Sendo 145.461.510 correspondente a 145.562 (Cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois) ações ordinárias ao valor de R\$ 1,00 cada, a serem integralizadas até 31 de agosto de 2024.

7. Despesas gerais e administrativas

<u>Descrição</u>	<u>Período compreendido entre 31 de maio de 2021 (data de constituição) e 31 de dezembro de 2021</u>
Serviços prestados	(419)
Seguros diversos	(42)
Assessoria contábil	(6)
Despesas com cartório	(1)
Serviço de consultoria	(10)
Serviço de publicação	(41)
	(518)